



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



**LEI Nº 619/2021**

**"REGULARIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA SUPRIR OS QUADROS DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, FIXA VALORES DE REMUNERAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a tabela de remuneração dos servidores contratados temporariamente para cargos previstos na Lei 362/2012, conforme Anexo I, parte integrante e indissociável desta Lei.

**Art. 2º.** Fica autorizado a suplementação do número de vagas dos cargos previstos na Lei 362/2012, para ocupação temporária, conforme o número previsto no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica proibida a concessão de gratificações, salvo aquelas determinadas por lei e inerentes ao cargo.

Art. 4º. As disposições contidas nesta Lei, não revogam a Lei Municipal nº 274/2009, sendo unicamente complementares.

Art. 5º. A descrição do cargo e as funções a serem desempenhadas pelo contratado serão descritas do Instrumento Contratual, em conformidade com as disposições contidas na Lei de Cargos, podendo ser adaptada de acordo com as necessidades exigidas para suprimento da função.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações consignadas no orçamento.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo vigência até a data de 31 de dezembro de 2021, podendo ser expressamente revogada antes desta data, pela edição de nova lei específica para a matéria.

Novo Progresso/PA, 01º de julho de 2021.

*Gelson Luiz Dill*  
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



**ANEXO I**

**TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS**  
**Cargos Temporários Para Servidores da Rede Municipal de Educação**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Remuneração Básica</b>
Auxiliar de Secretaria Escolar	R\$ 1.340,00
Auxiliar de Serviços Gerais Educacional	R\$ 1.340,00
Fonoaudiólogo Educacional	R\$ 4.308,79
Motorista de Veículo Pesado Educacional	R\$ 2.352,24
Nutricionista Educacional	R\$ 4.308,79
Professor Nível I – Magistério (40 horas semanais)	R\$ 2.886,24
Professor Nível II - Superior (40 horas semanais)	R\$ 4.040,74
Psicólogo Educacional	R\$ 4.308,79
Secretario Escolar	R\$ 1.992,79
Vigia Educacional	R\$ 1.340,00





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



ANEXO II

**Tabela de Referência de Cargos e Vagas - Servidores da Rede Municipal de Educação**

Cargo/Função	Nº de Vagas
Auxiliar de Secretaria Escolar	30
Auxiliar de Serviços Gerais Educacional	120
Fonoaudiólogo Educacional	01
Motorista de Veículo Pesado Educacional	15
Nutricionista Educacional	01
Professor Nível I - Magistério	15
Professor Nível II - Superior	135
Psicólogo Educacional	02
Secretario Escolar	15
Vigia Educacional	25

